



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FL.  
Publicado no mural em  
12/06/19  
Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 1.170 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Altera o valor de referência CC-1  
constante no Anexo II da Lei  
Municipal nº 699/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A referência CC-1 constante no Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria Geral da Câmara - PGC	Procurador Geral da Câmara	CC-1	1	7.002,81
------------------------------------	----------------------------	------	---	----------

**Art. 2º.** O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO estimado é de R\$ 50.991,60 (cinquenta mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	2019 (oito meses)	2020	2021
Vencimentos	11.970,00	13.330,00	13.330,00
Obrigações	3.830,40	4.265,60	4.265,60
<b>TOTAL</b>	<b>15.800,40</b>	<b>17.595,60</b>	<b>17.595,60</b>

**Art. 3º.** A despesa prevista nesta lei correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0110.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- 0110.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

**Art. 4º.** Essa Lei entra em vigor em sua data de publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º do mês subsequente a sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2019.

**Joilson Rocha Nunes**

Prefeito do Município de Fundão

**Manoel Sobrinho Maia da Silva**

Secretário Municipal de Administração